

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de outubro de 2015, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 212/2015; MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA; 146.000.440/2010; 213/2015; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO; 136.000.015/2007; 214/2015; TERRACAP E CONSTRUÇÕES ACNT LTDA; 137.000.450/2002; 215/2015; EDMUNDO LEITE DE LACERDA E JOSÂNIA ALVES DE ARAÚJO; 142.000.939/2014; 216/2015; JTD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 142.001.249/2013; 217/2015; EMBAIXADADO EQUADOR; 141.004.433/1976; 218/2015; LUCIANA FLÁVIA SOBRINHO; 429.000.198/2015; 219/2015; JOSÉ VALDIR DA SILVA; 429.000.082/2015; 220/2015; DANIEL DE ARAÚJO E BORGES; 149.000.327/2011; 221/2015; LENER TAPLION SILVA AZEVEDO; 137.000.402/2013; 222/2015; MIGUEL DE ARAÚJO CARDOSO NETO; 131.000.588/2014; 223/2015; MARTINS OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME; 142.001.365/2013; 224/2015; MARLON AMARAL DE OLIVEIRA E MICHELLE RIBEIRO AMARAL; 146.000.443/2014; 225/2015; IRMÃOS PONTUAL ENGENHARIA LTDA; 134.001.014/1990; 226/2015; TEREZA CRISTINA DA COSTA; 307.000.483/2014; 227/2015; JOSEFA MARTINS DA SILVA; 307.000.119/2007; 228/2015; GERALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS; 132.230.592/1979; 229/2015; MARIA REGINA DE CARVALHO SOUZA GONÇALVES MUCHAGATA; 149.000.597/2002; 230/2015; CX INCORPORADORA LTDA; 142.000.037/2012; 231/2015; MARTA NOGUEIRA DE SOUZA E LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA; 307.000.307/2014; 232/2015; CONSTRUIR IX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 429.000.115/2015; 233/2015; CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-ME; 429.001.396/2015; 234/2015; MARBRY REGINA LENZI E LISOLETTE TORRES LENZI; 146.000.455/2014; 235/2015; O UNIVERSITÁRIO REST. IND. COM. E AGROP. LTDA; 142.000.363/2015; 236/2015; ROBSON SOUZA DE MARCO; 149.000.226/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Processo; 391.000.228/2008. Autuado (a): SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 1419/2008. Decisão: Recurso improvido. Penalidade: INTERDIÇÃO total das atividades desenvolvidas no local, objeto da autuação e MULTA no valor de R\$ 223.231,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais). Fica facultada a autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 019/2015.

Processo; 391.000.981/2011. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF – DER/DF. Objeto: Auto de Infração nº 1659/2011. Decisão: Recurso improvido. Penalidade: ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 62.317,50 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 020/2015.

Processo; 391.001.646/2012. Autuado (a): VALOR AMBIENTAL LTDA: Auto de Infração nº 2460/2012. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 70.385,42 (setenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 021/2015.

Processo; 391.001.562/2012. Autuado (a): SVC CONSTRUÇÕES S/A. Objeto: Auto de Infração nº 1384/2012. Decisão: Recurso improvido. Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 6.314,00 (seis mil, trezentos e quatorze reais). Deixar de aplicar a penalidade de advertência, vez que não é possível recuperar a vegetação de área, por estar ocupada pelas obras da Escola Superior do Tribunal de Contas da União – ESUC/TCU. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 022/2015.

Processo; 391.000.466/2013. Autuado (a): AUTO POSTO ITICAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2525/2013. Decisão: Recurso improvido. Penalidades: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO e MULTA, no valor de R\$ 11.216,80 (onze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). A penalidade de Interdição restou prejudicada, em razão do Termo de Desinterdição/Desembargo nº 2016/2013 - IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 023/2015.

Processo; 391.000.998/2013. Autuado (a): AUTO POSTO ITICAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3465/2013. Decisão: Recurso Improvido. Penalidade: INTERDIÇÃO que restou prejudicada em razão do Termo de Desinterdição/Desembargo nº 2017/2013 – IBRAM, que desinterditou as bombas de abastecimento do posto autuado. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 06/2015

Processo: 391.000.713/2010. Autuado (a): POSTO DE COMBUSTÍVEIS DA 214 SUL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1011/2010. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: MANUTENÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil cem reais). Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, ressaltamos que o CONAM é a última instância administrativa. André Lima, Presidente do Conam/DF.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 07/2015

Processo: 391.000.240/2009. Autuado (a): AUTO POSTO AVENIDA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0656/2009. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: Procedência do Auto de Infração nº 0656 e pela manutenção das penalidades de multa e advertência. Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, ressaltamos que o CONAM é a última instância administrativa. André Lima, Presidente do Conam/DF.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 08/2015

Processo: 391.000.196/2011. Autuado (a): LUIZ ANTONIO DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 1787/2011. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: Manter a decisão atacada. Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, ressaltamos que o CONAM é a última instância administrativa. André Lima, Presidente do Conam/DF.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 09/2015

Processo: 391.000.908/2008. Autuado (a): MDF MÓVEIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1623/2008. Decisão: Recurso Improvido. Penalidades: Manutenção da penalidade de multa sem o benefício de redução. Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, ressaltamos que o CONAM é a última instância administrativa. André Lima, Presidente do Conam/DF.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 10/2015

Processo: 391.000.427/2008. Autuado (a): RAIMUNDO ALVES GUERREIRO. Objeto: Auto de Infração nº 1446/2008. Decisão: Recurso Indeferido. Penalidades: manutenção e homologação das decisões tomadas em instâncias anteriores. Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, ressaltamos que o CONAM é a última instância administrativa. André Lima, Presidente do Conam/DF.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 11/2015

Processo: 391.000.520/2008. Autuado (a): BRASITERRA BRASILIA TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1811/2008. Decisão: Recurso Intempestivo. Penalidades: Manter as penalidades aplicadas. Nos termos do art. 42, inciso IV, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, ressaltamos que o CONAM é a última instância administrativa. André Lima, Presidente do Conam/DF.

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no SEP/Quadra 511, bloco C, Ed. Bittar – 4ª andar – Sede SEMA, Brasília, DF, Brasil, ocorreu a 15ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF. A reunião foi presidida por ANDRÉ LIMA e estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO (SEMA); FRANKLIN DE PAULA JÚNIOR (SEMA); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); ERNANI ESPÍRITO SANTO (SEAGRI); POLLIANA CARVALHO BARROS NASCIMENTO (SSP); KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS (SECTI); LUIZ ARISTIDES LARGURA RIOS (IBRAM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); DIÓGENES MORTARI (ADASA); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES (IBAMA/SUPES), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SRDF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA);